



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3892

Ji-Paraná (RO), 10 de novembro de 2022

SUMÁRIO

AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO.....PÁG. 01
PORTARIAS.....PÁG. 01

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 189/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal n° 3.657/GAB/PMJP/2022** e **Decreto Municipal n° 3.939/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo n°. **1-7554/2022 - SEMEIA**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal n° 10.520/02, do Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal n° 9753/05 do Decreto Municipal n° 6566/16 da Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de veículo tipo caminhonete 4x4 cabine dupla visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA**. Valor Total Estimado: **R\$ 298.419,14 (duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e dezenove reais e quatorze centavos)**. Data de Abertura: **25/11/2022**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2022.

Gilmara de Andrade Alves
Pregoeira
Decreto n° 3939/GAB/PMJP/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 191/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal n° 3.939/GAB/PMJP/2022** e **n° 3.657/GAB/PMJP/2022**, Processo Administrativo n°. **1-7492/2022 - SEMASF**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal n° 10.520/02, do Decreto Federal n° 10.024/19, do Decreto Municipal n° 9753/05, do Decreto Municipal n° 6566/16, da Lei Complementar n° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo (esmalte, batom, sabonete, tecidos, escova dental e outros), para utilização no Projeto “ABRAÇANDO MULHERES”, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**. Valor Total Estimado: **R\$ 44.429,98 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)**. Data de Abertura: **28/11/2022**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeira
Decreto n° 3.939/2022

NOTIFICAÇÃO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA GERAL DE REC. HUMANOS



NOTIFICAÇÃO

N° 114 /2022

A Gerência Geral de Recursos Humanos – GGRHA, considerando Art. 114 e Art. 115 da Lei 1405/05, NOTIFICA a servidora sob o regime estatutário: JOSIANE DOS SANTOS SOARES, portadora do RG N°. 1034869/SSP-RO Cargo Técnica em enfermagem - 40h, matrícula 14606, que realize a quitação de débito referente a cálculos de verbas rescisórias/exoneração, no valor de R\$ 554,24 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) com prazo de 60 (sessenta) dias para a realização do pagamento do débito.

A quitação do débito deve ser feita na conta da prefeitura municipal de Ji-Paraná:

Banco: 104- Caixa econômica federal
Agência: 1824-4
Conta corrente: 624069-2

Ji-Paraná-RO, 08 de novembro de 2022.

JULIANA FERNANDES DOS SANTOS
Gerente Geral de Rec. Humanos- interino
Dec. 3913/GAB/PMJP/2022

Ciente _____/_____/_____

Assinatura do (a) Empregado (a)

Ilmo (a) Senhor (a),
JOSIANE DOS SANTOS SOARES
Rua XV de Novembro, 2460
Parque Brasil, Cacoal-RO
CEP: 76963-712

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 Fone: (0xx69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax: (0xx69) 3411-4239 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Piñã Farias
GGRH/SEMUSA

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA N. 227/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 09 de novembro de 2022.

Substituí membros da comissão nomeada através da Portaria n° 101/SEMAD/2022 de gestão e fiscalização da execução de prestação dos serviços de chaveiro, material e mão de obra, afim de atender as necessidades de todas as Secretarias, Autarquia, Instituto, Fundação e Agência Reguladora, exceto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, prestados pela Empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME do processo administrativo 1-5596/2021.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando que o teor do Contrato 017/PGM/PMJP/2022 refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, material e mão de obra de disponibilizado pela empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME, a ser utilizado pelas mesmas;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEIA Marília Pires de Oliveira Silva em substituição de Viviane Barbosa Vitória e Ozimari de Souza Pinheiro Rocha em substituição de Dulcineia Mota Barros, as quais vão gerenciar a execução da prestação dos serviços de chaveiro, material e mão de obra, afim de atender as necessidades de todas as Secretarias, Autarquia, Instituto, Fundação e Agência Reguladora, exceto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, prestados pela Empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA - ME.

Art. 2° - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

GESTOR
Marília Pires de Oliveira Silva
Assessora Técnica de Processos
Matrícula: 12349

FISCAL
Ozimari de Souza Pinheiro Rocha
ASSESSORA NIVEL II
Matrícula: 97504

Art. 3° As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°. 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: sema@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração



PORTARIA N. 229/SEMAD/2022

Ji-Paraná/RO, 10 de novembro de 2022.

Substituí membros da comissão nomeada através da portaria n° 031/SEMAD/2022 de gestão e fiscalização da execução dos serviços de fornecimento de diversos tipos de carimbos (automático, madeira, refil e borracha de carimbo, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, exceto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, fornecidos pela Empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA do processo administrativo 1-5523/2021

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do decreto 13768/GAB/PMJP/2021;

Considerando que o teor do contrato 024/PGM/PMJP/2022, refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de disponibilizado pela empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA, a ser utilizado pelas mesmas;

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEIA Marília Pires de Oliveira Silva em substituição de Viviane Barbosa Vitória e Ozimari de Souza Pinheiro Rocha em substituição de Dulcineia Mota Barros, as quais vão gerenciar a execução dos serviços de fornecimento de diversos tipos de carimbos (automático, madeira, refil e borracha de carimbo, a fim de atender as necessidades de todas as Secretarias, Autarquias, Fundo, Fundação e Agência Reguladora, exceto a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, fornecidos pela Empresa CHAVEIRO NASCIMENTO LTDA.

Art. 2° - Em razão da substituição ora procedida, a comissão, passa a atuar com a seguinte composição:

GESTOR
Marília Pires de Oliveira Silva
Assessora Técnica de Processos
Matrícula: 12349

FISCAL
Ozimari de Souza Pinheiro Rocha
ASSESSORA NIVEL II
Matrícula: 97504

Art. 3° As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na sua publicação.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n°. 13768/GAB/PMJP/2021

PALACIO URUPA: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: sema@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Portaria n° 011/GAB/SEMURFH/2022

Ji-Paraná, 08 de setembro de 2022

O Secretário de Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 16814/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de gerenciar a execução dos contratos 041/PGM/PMJP/2022, 027/PGM/PMJP/2022, 116/PGM/PMJP/2020 e 098/PGM/PMJP/2022.

Resolve:

Art.1.º Nomear o Gestor e Fiscal de Contrato, sendo a servidora Marilza Aparecida da Silva Grego, inscrita no CPF 348.883.492-15 como Gestora e a servidora Mylena de Campos Lira, inscrita no CPF 004.717.451-03 como fiscal, para gerenciar a execução dos contratos conforme determina o Art. 67 da Lei 8.666/93.

Art.2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2022.

A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se,

Publique-se.

Jose Luis Vargas
Secretário Municipal de Reg. Fund. e Habitação
Decreto n° 16814/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Secretaria de Regularização Fundiária e Habitação



Portaria n° 017/GAB/SEMURFH/2022 Ji-Paraná, 10 de novembro de 2022

O Secretário de Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Ji-Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 16814/GAB/PMJP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Nomear os servidores relacionados abaixo, lotados na SEMURFH, para comporem a Comissão Especial para acompanhar, fiscalizar e receber serviços de fornecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva de veículos sob a responsabilidade da SEMURFH, a comissão será composta pelos seguintes membros sob a responsabilidade do primeiro.

• **Isidoro Mercadante Neto** Matrícula: 96.857
• **Marcelo Elias Fernandes** Matrícula: 121
• **Luz Elias Fernandes** Matrícula: 102
• **Françisco José Fernandes** Matrícula: 2259

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2022.

A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o município.

Fica revogada a portaria n° 001/GAB/SEMURFH/2022.

Revogam-se as disposições em contrário, Dê-se ciência, Cumpra-se, Publique-se.

Jose Luis Vargas
Secretário Municipal de Reg. Fund. e Habitação
Decreto n° 16814/GAB/PMJP/2021

Avenida Transcontinental eq. 0 Rua Moisés Filho, 235 - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná/RO Fone: (69) 3416-4058

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 104/IPREJI/2022

"Dispõe o sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento a senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2533, de 10 de outubro de 2013"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e pelo Decreto nº 12.947/GAB/PM/JP/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a Senhora Marisa Aparecida de Queiroz Duarte Ferreira, CPF nº 457.725.922-20 e RG nº 000527405 SSP/RO, Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, a título de adiantamento, conforme Processo Administrativo nº 4-10019/2022, e o que dispõe a Lei Municipal nº 2533/2013.

Órgão - Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Consumo: Ficha 1174- R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2º O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 dias, contados da data da disponibilização dos recursos financeiros do servidor, com 20 (vinte) dias para apresentar à prestação de conta a respectiva unidade gestora para verificação e aprovação prévia e após a Controladoria Geral do Município para análise.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 10 e 11 do Decreto nº 2255/GAB/PM/JP/2013 que regulamenta a Lei nº 2533, de 10 de outubro de 2013.

Art. 4º A Controladoria Geral do Município - CGM, efetuará análise da prestação de conta quanto à aplicação comprobatória da despesa e encaminhará à ao Setor de Contabilidade para os registros competentes e baixa da responsabilidade do suprido, que devolverá à Secretaria de origem para aprovação final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 31 de outubro de 2022.

CERTIFICADO QUE FOI PUBLICADO EM MURAL EM 03/11/2022
Conforme lei municipal 1403/2005 / FPS / 2005
Camila Souza
Publicação da Rosa Campos
Prestação de Conta Presidência
Portaria nº 0104/IPREJI/2022

Agostinho Castello Branco Filho
Presidente do IPREJI
Decreto n. 1166/GAB/PM/JP/2022

Página 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 336 de 10 de Novembro de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Fiscalização e Gestão de Contratos, com o objetivo de "confeção do mesmo, parecer conclusivo para aptidão de futura realização de repasse financeiro para instituição da APAE"

Considerando a Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SIMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Memorando Nº416/CGA/SEMUSA/2022, que solicita a elaboração da Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor a Comissão Especial de Fiscalização e Gestão de Contratos, com o objetivo de "confeção do mesmo, parecer conclusivo para aptidão de futura realização de repasse financeiro para instituição da APAE".
A comissão será composta pelos seguintes membros: **Presidente: TATIANE MENDES DA SILVA**
Membros: DÉBORA ALENCAR LUCAS SAMPAIO, MARLENE SILVA ALENCAR, VALDECIR DE LIMA

Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 10 de Novembro de 2022.

WANESSA OLIVEIRA E SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2021

Avenida Meneses Filho nº2960-Bairro 02 de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76900-026
Fone: (0xx69) 3416-4184 / 3416-4177 - Ramal 221 - CNPJ 19.122.075-0001-73
email:semusa@semusa.gov.br

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 103/IPREJI/2022

"Concede férias ao servidor Anderson Cleiton dos Santos Schmidt"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Conceder férias ao servidor ANDERSON CLEITON DOS SANTOS SCHMIDT, matrícula nº 14439 , Contador do Município, que exerce a função de Diretor de Contabilidade do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, de 31 de Outubro de 2022 a 14 de Novembro de 2022, sendo os primeiros 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021, com período concessivo de 02 de agosto de 2021 a 01 de agosto de 2022.

Parágrafo Único. O restante das férias, 15 (quinze) dia, serão concedidos em oportunidade superior.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 27 de Outubro de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº1.166/GAB/PM/JP/2022

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - CEP 76900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.iparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@iparev.ro.gov.br

Página 1 de 1

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 105/IPREJI/2022

"Revoga a Portaria n. 99/IPREJI/2022, de 21 de outubro de 2022, de nomeação Camila Souza da Rosa Campos para ocupar interinamente o cargo em comissão Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

Considerando a Lei nº 3491, de 03 de março de 2022 que atualiza os cargos em comissão do IPREJI na Lei nº 1403, de 20 de julho de 2005, e que não consta cargo em comissão para o cargo de Diretor Previdenciário do IPREJI;

RESOLVE:

Art.1º. Revogar a Portaria n. 99/IPREJI/2022, de 21 de outubro de 2022, que nomeou a servidora CAMILA SOUZA DA ROSA CAMPOS, matrícula nº 100001, para ocupar interinamente o cargo em comissão de Diretora Previdenciária do IPREJI, com ônus para este Instituto.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 24 de outubro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PM/JP/2022

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá - CEP: 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.iparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@iparev.ro.gov.br

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 106/IPREJI/2022

"Exonera a servidora Camila Souza da Rosa Campos do cargo comissão Assessora Técnica Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Exonera a servidora CAMILA SOUZA DA ROSA CAMPOS, matrícula nº 100001, do cargo em comissão de Assessora Técnica Previdenciária do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 31 de outubro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PM/JP/2022

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá - CEP: 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.iparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@iparev.ro.gov.br

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

PORTARIA Nº 107/IPREJI/2022

"Nomeia a servidora Camila Souza da Rosa Campos para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI"

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Nomeia a servidora CAMILA SOUZA DA ROSA CAMPOS, matrícula nº 100001, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto nº 1.166/PM/JP/2022

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro Urupá - CEP: 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.iparev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@iparev.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Pena Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreritavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2018"